

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO

#### DECRETO N°4.889, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

(DELEGA AO SR. FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA EXPEDIR AS PORTARIAS QUE ESPECIFICA.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica delegada, na forma do disposto no artigo 81, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, ao Sr. Fábio José de Andrade, portador da cédula de identidade RG n°24.381.982-1, Secretário Municipal de Administração, competência para expedir Portarias que importem em atos de concessão de férias, licença prêmio em descanso, licença maternidade, evolução vertical e horizontal, relativos aos servidores públicos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial do Decreto N° 4.293.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 de janeiro de 2013.

### JACI TADEU DA SILVA PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de janeiro de 2013.

DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI SECRETÁRIO DE GOVERNO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

# ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, n $^{\circ}$  65, Centro - Itapevi/SP - Telefone: 4143 -7600